



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 443/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja concedido aos Permissionários e Concessionários do Sistema de Transporte Urbano do Município de Rio das Ostras - STU-RO, o parcelamento das taxas mensais e encargos pecuniários de que trata a Lei 2076/2018.**

Justificativa

Tendo em vista que o poder executivo concedeu suspensão da comprovação do pagamento dos encargos pecuniários e multas no ano de 2022, através da Lei nº 2634/2022, os valores se acumularam, o que tornou inviável o pagamento e quitação.

Diante de toda crise financeira e acúmulo de encargos pecuniários, taxas mensais, é de extrema importância que o poder público viabilize meios de parcelamento para que os permissionários possam arcar com os valores e ainda efetuar a atualização cadastral bem como a vistoria.

Sala das sessões, 08 de maio de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor